



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N° 51/2017

DATA: 31/07/2017

EMENTA: Dispõe sobre a implantação do Selo Cidade Linda.

**Autor: Vereador Enfermeiro Vilmar.**

### RELATÓRIO:

O Projeto de lei nº 51/2017, de autoria do Poder Legislativo visa dispor sobre a implantação do Selo Cidade Linda.

O Procurador da Casa, em seu parecer, aduziu que o projeto é inconstitucional por vício formal de iniciativa.

A partir disto a Comissão notificou o parlamentar para que apresentasse sua impugnação no prazo de 10 dias úteis a contar do recebimento o qual a apresentou tempestivamente no prazo a qual foi analisada por esta Comissão.

### CONCLUSÃO:

Ante o exposto, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação delibera pelo o arquivamento do presente projeto por vício formal sendo este inconstitucional.

Novo Hamburgo, 31 de julho de 2017.

Vereador Naasom Luciano  
Presidente

Vereador Raul Cassel  
Relator

Vereador Felipe Kuhn Braun  
Secretário